



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 028/11 – CEDECONDH

Obriga os estabelecimentos comerciais varejistas a exporem, juntamente com o preço dos produtos comercializados em frações de massa ou de volume, o preço correspondente a 1 (um) quilograma ou a 1 (um) litro desses produtos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Toni Proença.

A Procuradoria informou não haver impedimento jurídico em relação à matéria.

A CCJ manifestou-se pela inexistência de óbice à tramitação do Projeto. A CUTHAB concluiu pela aprovação do Projeto.

A CEFOR, exarou parecer rejeitando o Projeto, afirmando que sua aprovação não acrescentaria qualquer benefício ao consumidor, ao contrário, criaria problemas desnecessários, tanto para o consumidor quanto para o varejista.

É o relatório.

A Proposição tem por objetivo instituir a obrigatoriedade de os supermercados e estabelecimentos comerciais varejistas divulgarem, em local visível, os valores em quilo ou em litro dos produtos a serem vendidos em porção inferior ou superior à sua medida inteira.

Considerando a matéria meritória, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de abril de 2011.


**Vereadora Maria Celeste,
Presidenta e Relatora.**



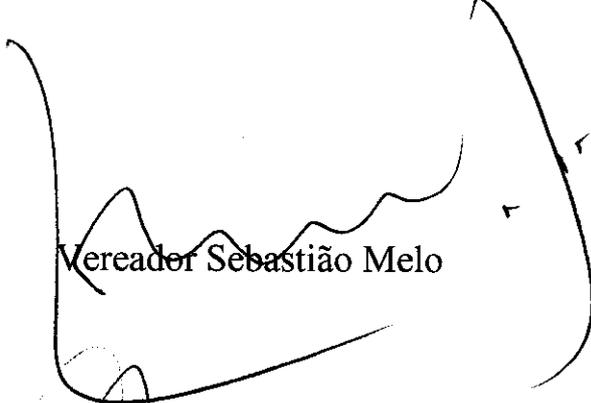
**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

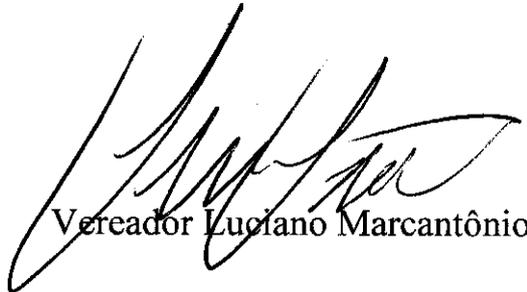
PROC. Nº 3228/10
PLL Nº 154/10
Fl. 2

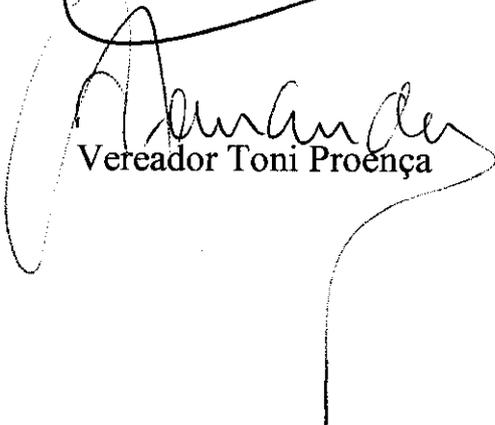
PARECER Nº 048/11 – CEDECONDH

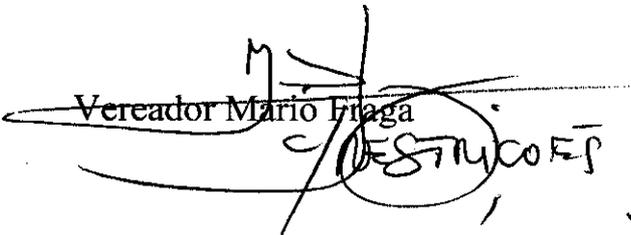
Aprovado pela Comissão em 20/05/11


Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente


Vereador Sebastião Melo


Vereador Luciano Marcantônio


Vereador Toni Proença


Vereador Mario Fraga